

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
**Campus Arapiraca**  
**Coordenação de Registro Acadêmico - CRA**

**CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA *PRESENCIAL* DOS(AS) CANDIDATOS(AS)  
CLASSIFICADOS(AS) no processo de seleção de estudantes regulares para o curso de  
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Linguagem e Práticas Sociais**

**I. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA**

1.1 Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no período de ~~26/05/2022 e 27/05/2022~~ **02/06/2022 e 03/06/2022** conforme descrito abaixo:

<p><b>CAMPUS ARAPIRACA</b> ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA. CEP 57.317-291 COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA 2126-6208</p>
<p><b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b></p>
<p>Quinta e sexta - Feira <del>26 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022</del> <b>02 de junho de 2022 e 03 de junho de 2022</b> Das 08h às 12h e das 13 às 17 horas</p>

**II. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**

2.1 Tendo em vista as medidas sanitárias de proteção contra o coronavírus, o candidato deverá:

- Comparecer ao local de matrícula usando máscara e **permanecer com ela cobrindo o nariz e a boca** durante todo o tempo em que estiver nas dependências do *Campus*;
- Observar o distanciamento adequado de 1m;

### III. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 Os/as candidatos/as convocados/as que concorreram às vagas destinadas a **A0 - AMPLA CONCORRÊNCIA** deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de residência atualizado.
- e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral ou Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Diploma da graduação ou equivalente.

OBS: Na ausência do diploma, o/a candidato/a deverá apresentar documento de conclusão do curso, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Diploma, **sob pena de a matrícula ser cancelada.**

- h) Carteira de vacinação contra a COVID-19.
- i) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.

OBS: Para os candidatos concluintes em 2022, o documento do item g pode ser substituído por declaração ou documento equivalente, que apresente explicitamente a informação que o aluno está pendente apenas do TCC e/ou colação de grau.

### IV. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA E DO RECURSO

4.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

4.2 O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado em ~~27/05/2022~~ **03/06/2022** nos endereços eletrônicos <https://exame.ifal.edu.br/> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/pesquisa-e-inovacao/editais>

4.3 Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, as/os candidatas/os terão **APENAS O DIA 30/05/2022 06/06/2022** para ingressar com um recurso contra o resultado preliminar.

- 4.4 Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o “Requerimento para Recurso”, ANEXO V.
- 4.5 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato achar necessários.
- 4.6 O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de *e-mail* ([cra.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:cra.arapiraca@ifal.edu.br)) e deverá ser enviado em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 25MB, para o e-mail já citado com o assunto "RECURSO - NOME DO ESTUDANTE – CURSO".
- 4.7 O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- 4.8 O Resultado Final da Análise da matrícula será publicado no dia ~~31/05/2022~~ **07/06/2022** nos endereços eletrônicos <https://exame.ifal.edu.br/> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/pesquisa-e-inovacao/editais>.

## V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Caso o/a candidato/a convocado/a não compareça nas datas definidas neste edital, será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- 5.2 Caso o/a candidato/a convocado/a à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório será eliminado definitivamente da seleção.
- 5.3 Os/as candidatos/as poderão ser convocados para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula a qualquer tempo e, em caso de não confirmação, a instituição cancelará sua matrícula e todos os atos dela decorrentes.
- 5.4 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.
- 5.5 Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca através do telefone: 2126-6208 e do e-mail: [cra.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:cra.arapiraca@ifal.edu.br).
- 5.6 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca.

Arapiraca, 30 de maio de 2022

### CRONOGRAMA

MATRÍCULA PRESENCIAL	<del>26 e 27/05/2022</del> <b>02 e 03/06/2022</b>
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	<del>27/05/2022</del> <b>03/06/2022</b>
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	<del>30/05/2022</del> <b>06/06/2022</b>
RESULTADO FINAL	<del>31/05/2022</del> <b>07/06/2022</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-reitoria de Ensino – PROEN**  
**Coordenação de Registro Acadêmico - CRA**

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ  
DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE</b>	
Nome do/a Estudante:	
CPF:	
Campus:	
Curso	Turno:
Modalidade: ( ) Integrado ( ) Subsequente ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação ( ) OUTROS	

AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem do/a estudante acima identificado/a, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta dos/as estudantes como material de estudo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem do/a estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/a estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, da mãe ou responsável legal  
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

